



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Decreto Legislativo L/01/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FISCAL DO EXECUTIVO NO ANO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, usando das atribuições que lhe confere por Lei, disposto Lei Orgânica do município e Artigo 103 inciso II do Regimento Interno e Duto Plenário aprovou e a Mesa Diretora sanciona o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Com fundamentação no Relatório de 14 de setembro de 2018, da Comissão Especial de Estudos destinados a proceder a apreciação das Contas do Executivo do ano de 2016, respectivos pareceres da Comissão Permanente de Legislação Justiça de Redação, e Finanças e Orçamento, fica APROVA AS CONTAS, do Poder Executivo do Município de Taquaral do ano fiscal de 2016, com as seguintes providências :


- 1) COMUNICAÇÃO AO MINISTERIO PUBLICO
- 2) COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
- 3) COMUNICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL NA ATUALIDADE
- 4) COMUNICAÇÃO A JUSTIÇA ELEITORAL

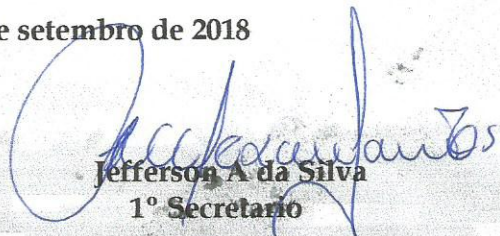
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decerto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

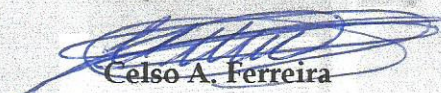
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

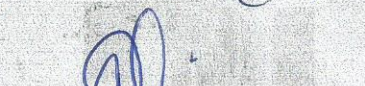
Câmara Municipal de Taquaral

Secretaria Administrativa, 17 de setembro de 2018


Osvaldir Soldi
Presidente


Jefferson A. da Silva
1º Secretário


Celso A. Ferreira
Vice-Presidente


Jorge Aparecido Machado
2º secretário